



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 166/2020**

### **SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para candidatos de Tutoria, na condição de bolsistas**, para o Curso de Licenciatura em Matemática. O curso é oferecido na modalidade a distância, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil – Uab, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, e nº 102, de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Edital rege o processo seletivo de Tutores, responsáveis pelo apoio à aprendizagem dos cursistas, para o curso de graduação de Licenciatura em Matemática oferecido na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb.

**1.2.** De acordo com a Portaria Capes nº 183, de 20 de outubro de 2016, para os fins deste Edital, entende-se que a tutoria das disciplinas, ofertadas na modalidade a distância, será exercida por professores da rede pública da educação básica com formação na área do curso definida neste Edital e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico. O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela Coordenação Institucional da EaD/Uesb e ocorrerá conforme cronograma constante do presente Edital.

**1.3.** O candidato deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações descritas neste Edital.

**1.4.** O candidato que, mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício de tutoria, conforme as diretrizes propostas pelas coordenações será, automaticamente, desligado do Programa de Tutoria.

**1.5.** O desenvolvimento das atividades, por parte do tutor selecionado, bem como o recebimento da bolsa não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a UESB ou com a Capes.

**1.6.** O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

**1.7.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

**1.8.** Em consonância com o Art. 3º da Portaria 102, a validade do presente Edital será de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**1.9.** Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail **uesbvirtual@uesb.edu.br**.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **2. DAS VAGAS, FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE**

O número de vagas, área/subárea e titulação exigida estão dispostas no Quadro a seguir:

<b>Nº de Vagas</b>	<b>Do Curso</b>	<b>Formação</b>	<b>Carga Horária</b>
Cadastro de reserva	Licenciatura em Matemática	Graduação em Matemática (licenciatura ou bacharelado).	20 horas semanais

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES.**

- a) participar de reuniões presenciais ou remotas com a coordenação geral da EaD ou do curso, quando solicitado;
- b) participar de reuniões presenciais ou remotas com o professor de cada disciplina ou módulo, sempre que solicitado;
- c) mediar o processo de aprendizagem dos alunos ao longo do curso;
- d) conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- e) orientar os alunos na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- f) acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- g) incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- h) atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento da disciplina;
- i) orientar os alunos sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- j) comunicar-se com os alunos que não recorrem à tutoria ou que não realizam as Atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- k) respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- l) realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- m) apresentar um relatório de atividades ao final de cada Disciplina à Coordenação do Curso com o registro da participação do aluno, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os alunos apresentam em relação a tópicos das disciplinas e respectivos materiais didáticos;
- n) orientar, acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade;
- o) seguir orientações dos professores das disciplinas e da coordenação do curso;
- p) atender os alunos no Polo de Apoio Presencial em horários preestabelecidos,



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- preferencialmente aos sábados, e no Ambiente Virtual de Aprendizagem, observando a sua carga horária de 20 horas semanais, que será cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso;
- q) interagir com os demais Tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado;
  - r) fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
  - s) comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, demais Tutores e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
  - t) participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e coordenação do Curso;
  - u) colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial;
  - v) manter informada a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares;
  - w) aplicar, corrigir e lançar notas no AVA das avaliações presenciais.

#### **4. DAS BOLSAS**

**4.1.** Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência na EaD/Uesb.

**4.2.** Os tutores selecionados receberão bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Instrução Normativa Capes/Mec nº 2, de 19 de abril de 2017, e Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**4.3.** Os tutores selecionados não poderão acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.

**4.4.** O tutor selecionado atuará pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo a bolsa ser renovada por mais 24 (vinte e quatro) meses, observando o prazo de validade deste Edital.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, no período de inscrição e na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)).

**5.2.** No ato de inscrição, além da documentação para comprovação dos títulos, o candidato deverá enviar, também, os documentos abaixo:

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF;



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) cópia legível do Diploma (s) de graduação e histórico escolar, diploma de maior titulação na área do curso ou afins ao curso acompanhado do histórico escolar, devidamente reconhecidos pelo Mec, na forma da legislação em vigor;
- d) cópia atualizado de comprovação de vínculo empregatício na educação básica (parte superior do contra cheque) ou comprovante de ser aluno de programa de pós-graduação stricto sensu de instituição pública, reconhecido pela Capes;
- e) comprovante de residência em nome do candidato. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato será necessário a apresentação de prova de vínculo familiar do titular do comprovante de residência com o candidato ou contrato de aluguel.

**5.3.** Os documentos citados nas alíneas de “a” a “e” do item anterior, juntamente com as comprovações de títulos, organizadas de acordo com o Barema no Anexo Único deste Edital, deverão compor um **arquivo em pdf único** e enviado no ato da inscrição.

**5.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Polo UAB que ele pretender ser tutor.

**5.5.** A critério da Coordenação do Curso e da necessidade de reorganização de polos no decorrer do curso, o tutor poderá atender a alunos de mais de um polo.

**5.6.** O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados no Barema será de até 10 (dez) anos, tomando como base a data de emissão deste Edital.

**5.7.** Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

**5.8.** Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

**5.9.** A UESB não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

**5.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de prova de títulos, observando o Barema (Anexo Único deste Edital).

**6.2.** Ao candidato que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

**6.3.** Os candidatos serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação por polo de inscrição.

**6.4.** No caso de empate no resultado final de classificação entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **7. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA TUTOR**

A Seleção destina-se ao candidato que apresente o perfil e atendam aos requisitos necessários para o desenvolvimento de cada uma das atividades, de acordo com as especificações descritas abaixo:

- I.** estar vinculado, comprovadamente, ao setor público da educação básica ou ser aluno de programa de pós-graduação stricto sensu de instituição pública, reconhecido pela Capes.
- II.** ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício do magistério do ensino na educação básica ou superior; não sendo considerada experiência de estágio de qualquer natureza.
- III.** dispor de 20 (vinte) horas semanais, com compensação de carga horária entre os dias e turnos da semana e de acordo com o cronograma do Curso, com supervisão da Coordenação de Tutoria de cada Curso ou da EaD/UESB.
- IV.** ter disponibilidade para participar das atividades presenciais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de Coordenação, a serem realizadas dentro da carga horária estabelecida;
- V.** ter disponibilidade para viagens para formação e treinamento, sendo que, no ato de convocação para o exercício da tutoria, será exigida uma declaração assinada nesses termos.
- VI.** residir na sede do município do Polo UAB optado por ele no ato da inscrição, devendo ser anexado o respectivo comprovante de residência em nome do candidato. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato será necessário a apresentação de prova de vínculo familiar do titular do comprovante de residência com o candidato ou contrato de aluguel.

## **8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E POLOS UAB**

**8.1.** As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

### **Cronograma de Execução do Processo Seletivo**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrição Online com documentação solicitada	<b>De 09/11 a partir das 09:00h até o dia 09/12/2020 às 17:00h</b>
Homologação das inscrições	<b>10/12/2020</b>
Publicação da Homologação das inscrições	<b>11/12/2020</b>
Análise da documentação	<b>12 a 14/12/2020</b>
Publicação do Resultado	<b>15/12/2020</b>
Prazo para interposição de recursos	<b>16 a 17/12/2020 – Até às 17:00h</b>
Publicação da decisão de Recursos	<b>Até 21/12/2020.</b>

**8.2.** Os tutores deverão atuar junto aos Polos dos municípios abaixo:



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

<b>Polos UAB</b>	<b>Expectativa de Tutor por Polo</b>
Itapetinga	01
Jacaraci	01
Santa Maria da Vitória	01

## **9. DOS RECURSOS**

Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail [selecoes.ead@uesb.edu.br](mailto:selecoes.ead@uesb.edu.br), observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 8 deste Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**10.2.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**10.3.** Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado de cadastro de reserva e de que não haverá nenhuma relação de trabalho entre os tutores e as instituições.

**10.4.** O setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor que não cumprir com suas atribuições.

**10.5.** O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e torna-se parte integrante do presente Edital.

**10.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela Comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, BA, 6 de novembro de 2020

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 166/2020**

**BAREMA.**

<b>Titulação Acadêmica: Não Cumulativo – anexar Documentação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Obtidos</b>
Doutorado	15 Pontos	
Mestrado	10 Pontos	
Especialização	05 Pontos	
<b>Tempo de Atuação no Magistério – Presencial Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Na Educação Básica – Docência – 03 pontos por ano.	15 Pontos	
Na Educação Superior– Docência – 02 pontos por ano.	10 Pontos	
<b>Tempo de Atuação no Magistério – EAD.</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Experiência na Modalidade A distância – Docência. 03 pontos por disciplina.	20 pontos	
Experiência na Modalidade A distância – Tutoria – 05 pontos por ano.	25 pontos	
<b>Total da Pontuação</b>	<b>100</b>	